

DECRETO Nº 000265/14 de 12 de Dezembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D265/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 12/12/14

Responsável: Wlunice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00	-	02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		2.500,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	-	MANUTENÇÃO DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00	-	09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		200,00
10	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00	-	10.01.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00	-	03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria			4.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.35.00.00.00.00	-	04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria			2.400,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00	-	09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita			2.000,00
10	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	-	10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS			800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal